



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000 - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019, DE 27 NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 325/2019 – Primeira Câmara, de 23 de setembro de 2019 – Sessão Nº 33, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 27 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

PUBLICADO

Em: 28 / 11 / 2019

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 1895 Pag.: 54

EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de refeições destinadas à alimentação diária dos Bombeiros Comunitários e para consumo da Secretaria de Saúde para alimentação durante arrastões contra dengue, chikungunya e zika, bem como em cursos, reuniões, campanhas e demais eventos.

Critério de julgamento: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 11 de dezembro de 2019.

Horário: 8h30min.

Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.

Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 27 de novembro de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO

Pregoeiro

Publicado por:

Rodrigo Miss

Código Identificador:88F813DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019, DE 27 NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA – Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal de Capitão Leônidas Marques, referente ao exercício financeiro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Claudiomiro Quadri.

Art. 2º. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio nº 325/2019 – Primeira Câmara, de 23 de setembro de 2019 – Sessão Nº 33, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 27 de novembro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA

Presidente

Publicado por:

Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva

Código Identificador:873700C4

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 885/2019 DATA: 26-11-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com o Artigo 25, da Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23 de março de 2012 e no Decreto nº 230/2017,

R E S O L V E

Art. 1º- Excluir, a partir de 01 de novembro de 2019, da Portaria nº 1107/2017 de 07/11/2017, que concede Gratificação de Qualificação - GQ, para o exercício da função de Transporte Coletivo de Passageiros, o servidor público Valdeir Adão de Carvalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:8C298FC8

GABINETE PREFEITO

DECRETO Nº 304/2019 DATA: 26-11-2019

SÚMULA: Concede Função Gratificada, à Servidora Pública que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 18/2019, de 04 de julho de 2019, em especial pelo disposto nos artigos 23 e 30,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica Concedida Função Gratificada, de acordo com o contido nos artigos 23 e 30 e Anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 18/2019, de 04 de julho de 2019, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo símbolo e função:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Renata Soares da Silva	Farmacêutica	Chefe de Divisão de Farmácia	FGC

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13 de novembro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evandro Pedro Szkut

Código Identificador:1D979BF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n.º 002/2019 de 02.01.2019** e alterado pelo **Decreto n.º 199/2019 de 01.08.2019**, torna público, que se realizará no dia 20 de dezembro 2019 as 09:00 horas, licitação na **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, regime de execução indireta, empreitada por preço global**, a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra de ampliação da Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani, compreendendo construção de 04 salas de aula, laboratório de informática e banheiros, conforme características e especificações